



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004181/2015-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2015, em 03/11/2015, processo administrativo n.º 23034.004181/2015-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender às unidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ao Centro Integrado de Telemática do Exército e aos eventuais órgãos não participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* n.º 37/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	86	FLANELA PARA LIMPEZA. • MATERIAL 100% ALGODÃO; • COR LARANJA; • MEDIDAS: 60 cm X 40 cm. (OBS: TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS DO PRODUTO).	Unidade	1.060	R\$ 1,18	R\$ 1.250,80

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 36.090.736/0001-45	Razão Social: Fascínio Brindes e Uniformes Ltda – ME.	
Endereço: Rua Prof. José de Souza Herdy, 505 – Bairro 25/ Agosto.		
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ	CEP: 25075-141.
Telefone: (21) 2671-4036	Fax:	
Endereço Eletrônico: contato@fasciniobrindes.com.br		
Representante: Luiz Carlos Chaves Martins.		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 0471-4099-1 – DETRAN/RJ	CPF n.º: 375.900.067-34.	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. São Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE FNDE	QUANTIDADE CENTRO INTEGRADO TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
86	Unidade	1.000	60

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de 06/01/2016, tendo validade até 06/01/2017, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante emissão da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2015.

4.2. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a notificação de emissão da nota de empenho pelo Órgão Contratante, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II. **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.



5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 06 de janeiro de 2016.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS
Fascínio Brindes e Uniformes Ltda.
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Tatiana de Oliveira de Almeida

Nome:

Tatiana de Oliveira de Almeida
CPF: 017.232.571-41
RG: 2400271 SSP - DF

CPF:

RG:

2. Igor Oliveira Amorim

Nome:

Igor Oliveira Amorim
CPF: 046.507.301-80
RG: 3.081-289 - SSP/DF

CPF:

RG:



FASCÍNIO BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME

Rua Prof. José de Souza Herdy, 505 - Bairro 25/Agosto

Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-141

CNPJ 36.090.736/0001-45 Inscr.Est. 83.928.980 Inscr.Mun.36036

Tel.: 21/2671-4036 / e-mail:contato@fasciniobrindes.com.br

Agência 0129-5 // C/C 230414-7 // Banco Bradesco.

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Pregão Eletrônico 37/2015

Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

Item	Produto	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
86	Flanela para Limpeza, medindo 40 X 60 cm, +/- 10%, costurada em Overlock	1.060	Fb	R\$ 1,18	R\$ 1.250,80 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

- Declaramos que no preço ofertado está incluso todos os custos, impostos, frete e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto;

- O prazo de validade desta proposta de preço é de 60 (Sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

- Prazo de Entrega de 30 dias após recebimento da Nota de Empenho, todos outros prazos e condições de fornecimento são conforme o edital e seus anexos.

- Produto com garantia de 12 meses, para defeito de fabricação.

Duque de Caxias, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos Chaves Martins. Sócio- Proprietário

CPF 375.900.067-34

Ident. 04714099 - Detran.



Tel. 21/2671-4036

contato@fasciniobrindes.com.br
"IMPRESSÃO SERIGRÁFICA COM TECNOLOGIA "UV"

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Pregão Eletrônico 37/2015
Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Fascínio Brindes e Uniformes Ltda, inscrita no CNPJ nº, 36.090.736/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Chaves Martins, portador da Carteira de Identidade nº 04714099-1 Detran/RJ, e do 375.900.067-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Duque de Caxias, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos Chaves Martins. Sócio- Proprietário

CPF 375.900.067-34

Ident. 04714099 - Detran.



Tel. 21/2671-4036
contato@fasciniobrindes.com.br
"IMPRESSÃO SERIGRÁFICA COM TECNOLOGIA "UV"

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Pregão Eletrônico 37/2015
Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

Fascínio Brindes e Uniformes Ltda, CNPJ 36.090.736/0001-45, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos conformidade com as especificações contidas no termo de referências neste edital, e atendemos os requisitos de habilitação.

Declaramos que os sócios desta empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até terceiro grau, inclusive ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros da Serviço Público Federal e Estadual (artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional da Justiça); ou que sejam impedidos nos termos do art 4º da Resolução CNJ nº 156/2012.

Duque de Caxias, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos Chaves Martins - Sócio Proprietário

CPF 375.900.067-34

Ident. 04714099-1

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Pregão Eletrônico 37/2015
Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

Luiz Carlos Chaves Martins, CPF 375.900.067-34, Ident. 0471-4099-1, como representante devidamente constituído de **FASCÍNIO BRINDES E UNIFORMES LTDA**, situada a Rua Prof. José de Souza Herdy, 505 - Bairro 25/Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-141, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 86 do Edital 37/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 37/2015 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 37/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do, Pregão Eletrônico 37/2015 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 37/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 37/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 37/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Duque de Caxias, 17 de Setembro de 2015.



Luiz Carlos Chaves Martins
CPF 375.900.067-34
Ident. 04714099-1



Tel. 21/2671-4036

contato@fasciniobrandes.com.br
"IMPRESSÃO SERIGRÁFICA COM TECNOLOGIA "UV"

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Pregão Eletrônico 37/2015
Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

DECLARAÇÃO NOS MOLDES DO ANEXO IV DA IN RFB Nº 1.234/2012, COM REDAÇÃO DADA PELA IN RFB Nº 1.244/2012.

Fascínio Brindes e Uniformes Ltda, com sede na Rua Professor José de Souza Herdy, 505 Bairro 25/Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-141, inscr. no CNPJ 36.090.736/0001-45, DECLARA para fins de não incidência na fonte IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Duque de Caxias, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos Chaves Martins. Sócio- Proprietário

CPF 375.900.067-34

Ident. 04714099 - Detran.



Tel. 21/2671-4036

contato@fasciniobrindes.com.br

"IMPRESSÃO SERIGRÁFICA COM TECNOLOGIA "UV"

**Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

Pregão Eletrônico 37/2015
Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Fascínio Brindes e Uniformes Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.090.736/0001-45 declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Duque de Caxias, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos Chaves Martins

CPF 375.900.067-34

Ident. 04714099-1



Tel. 21/2671-4036

contato@fasciniobrindes.com.br
"IMPRESSÃO SERIGRÁFICA COM TECNOLOGIA "UV"

**Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

Pregão Eletrônico 37/2015
Processo Adm. Nº 23034.004181/2015-46

DADOS CADASTRAIS

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Da Empresa:

- Fascínio Brindes e Uniformes Ltda.

CNPJ 36.090.736/0001-45

Rua Professor José de Souza Herdy, 505 - Bairro 25/Agosto

Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-141

Tel.: 21 / 2671-4036 - contato@fasciniobrindes.com.br

Responsável pela Assinatura:

- Luiz Carlos Chaves Martins

CPF 375.900.067-34

Identidade 04714099-1 Detran/RJ

Sócio-Proprietário